



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024,
Segunda-Feira, Suplementar.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	MARISTELA MORAES DA SILVA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	RAMON BORGES FIGUEIRA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	FABRÍCIO LIMA DA PAZ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TATIANE VIEIRA MATOS
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CHIRLEI DAIANE DA SILVA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFÂNIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	RAQUEL DE FARIA GIANELLI

RESPONSÁVEL
ADMINISTRATIVO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.**

DECRETO Nº 12.048 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre regulamentar o repasse e atribuir a complementação de recomendações para utilização das Verbas de Custeio das Unidades de Estratégia de Saúde da Família **do Município de Rondonópolis**, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, prevista na Lei nº 13.208, de 14 de novembro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art.1º Fica definido que o repasse das Verbas de Custeio das Unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município de Rondonópolis, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, prevista na Lei nº 13.208, de 14 de novembro de 2023, será na modalidade de suprimento e, portanto, estão sujeitas as regras discriminadas na Lei nº 13.208, de 14 de novembro de 2023, bem como, as recomendações discriminadas neste Decreto.

Art.2º O presente Suprimento de Fundos consiste na entrega de numerário a Servidor Municipal (Gerente da Unidade), sempre precedido de empenho na dotação própria, em nome do Servidor suprido, para ser utilizado no âmbito das Unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município de Rondonópolis, para pagamento de despesas de pequena monta e de pronto pagamento, tais como:

- I - material de consumo;
- II - serviços de terceiros à pessoa física;
- III - serviços de terceiros à pessoa jurídica;

Art. 3º Consideram-se despesas de pequena monta de pronto pagamento aquelas que se fizerem necessárias para aplicação imediata e de caráter urgente, indispensáveis ao funcionamento normal dos serviços, tais como o pagamento de material e serviços de limpeza e higiene, material de expediente em geral, gêneros de alimentação para pessoal de campo ou atividades que tenham por objetivo o melhoramento de indicadores de saúde e das metas pactuadas com o Ministério da Saúde em todas as áreas técnicas, pequenos carros, pequenos consertos, peças e acessórios para veículos/máquinas/equipamentos de propriedade pública da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis ou do próprio Município, artigos farmacêuticos ou laboratório em quantidade restrita e de pequeno vulto, desde que não haja aviso de disponibilidade de tais mercadorias no órgão ou unidade.

Art. 4º Poderão receber o presente Suprimento de Fundos os gerentes das Unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município de Rondonópolis descritas no art. 5º.

Art. 5º O SUPRIMENTO DE FUNDOS a que se refere este Decreto fica com o teto fixado em R\$ 3.000,00 (três mil reais), a cada trimestre, para cada Unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município de Rondonópolis. (Redação dada pela Lei nº 13.208, de 14 de novembro de 2023).

§ 1º A natureza de despesa não deverá ultrapassar o valor individual de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), sendo vedado o fracionamento de despesa, conforme determinação art. 95, parágrafo segundo da Lei nº 14.133/21.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

§ 2º O suprimento de fundos será distribuído em cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada e somente poderá ser renovado após a prestação de contas da retirada anterior.

§ 3º O limite de cotas se faz trimensalmente da forma seguinte:

I – 3.000 cotas para cada Unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município de Rondonópolis - (Redação dada pela Lei nº 13.208, de 14 de novembro de 2023).

Art. 6º O suprimento de Fundos será concedido somente para os servidores designados no artigo 5º, devendo o interessado formular a correspondente solicitação ao respectivo Ordenador de Despesas com todos os campos preenchidos corretamente.

Art. 7º Não será concedido Suprimento de Fundo a:

I - servidor em alcance;

II - servidor responsável por suprimento que não tenha prestado contas de sua aplicação no prazo previsto;

III - servidor punido com pena de suspensão ou que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar ou ainda que não esteja em pleno exercício de suas funções.

Art. 8º Para movimentação do Suprimento de Fundos o respectivo valor recebido deverá ser depositado em conta bancária específica ou repassado em cheque em nome do suprido.

Art. 9º O servidor suprido é o responsável pela correta aplicação dos recursos e somente poderá efetuar despesas a sua conta, após o seu efetivo recolhimento dentro dos limites da disponibilidade existente, sendo vedada a aplicação de suprimento de fundos em compras ou execução de serviços com pagamento a prazo ou parcelado.

Art. 10 O responsável por suprimento não poderá em nenhuma hipótese conceder ou transferir a outro, no todo ou em parte, recursos de seu suprimento, salvo em caso de devolução dos recursos ao órgão concedente.

Art. 11 O descumprimento das recomendações mencionadas sobre a aplicação dos recursos de Suprimento de Fundos deverá ser interpretado para todos os efeitos legais como aplicação irregular de dinheiro público, sujeitando-se a responder processo administrativo disciplinar.

Art. 12 Na aplicação do Suprimento de Fundos deverão ser observadas as seguintes exigências:

I - os recibos e notas fiscais comprobatórias do pagamento das despesas deverão ser emitidos em nome do MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - CNPJ nº 03.347.101/0001-21;

II - no fornecimento de mercadorias ou serviços por pessoa jurídica deverá ser exigida nota fiscal respectiva, contendo a relação detalhada do serviço prestado ou da mercadoria adquirida, configurada a quantidade, preço unitário e total, como também outras indicações que identifiquem a operação realizada;

III - quando o prestador de serviços for pessoa física ou jurídica isenta de emissão de nota fiscal, a quitação da prestação do serviço deverá ser formalizada através do recibo;

IV - nas notas fiscais ou nos recibos não poderão constar concomitantemente despesas de elementos distintos como aquisição de material de consumo e de prestação de serviços de terceiros, devendo ser extraído um documento para cada elemento de despesa;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

V - as notas fiscais, faturas, recibos e outros comprovantes de despesas deverão conter o atestado de que o serviço foi executado ou material recebido e a anuência do suprido;

VI - no caso de pagamento de serviços executados o suprido deverá fazer as retenções legais (ISSQN, INSS, etc.).

Art. 13 Os responsáveis por Suprimento de Fundos prestarão contas da sua execução a cada 03 (três) meses, no máximo até o quinto dia útil do mês seguinte ao término do período, inclusive se o mesmo não for gasto até o último dia útil do trimestre, a contar da data do recebimento, de forma que o valor da devolução possa ser depositado em conta deste Município.

Art. 14 A prestação de contas será apensada ao processo de concessão, tendo todos os seus documentos numerados em ordem sequencial, inclusive os que posteriormente sejam anexados em vista do cumprimento de exigências constatados na análise e prestação de contas.

Art. 15 O processo de prestação de contas deverá conter os seguintes documentos:

I - ofício de encaminhamento da prestação de contas dirigido à unidade concedente do Suprimento;

II - Justificativa plausível, inclusive ressaltando a urgência, referente a gastos que tenha como objeto itens já licitados para a Secretaria Municipal de Saúde, mas que por alguma razão está em falta no tempo oportuno e necessário, com documentos comprobatórios dos fatos alegados.

III - demonstrativo de despesas pagas acompanhando das primeiras vias dos comprovantes, numerados em ordem cronológica;

IV - comprovantes de devolução de saldo não aplicado e das retenções (ISSQN, etc.) efetivadas e pagas, se houver;

V - balancete Financeiro;

VI - extrato bancário ou cópia dos cheques.

Art. 16 As irregularidades, acaso detectadas nas prestações de contas, darão causa ao cumprimento de exigências formais pelo responsável ou a impugnação parcial ou total da prestação de contas, com ressarcimento aos cofres municipais com recursos próprios do suprido.

Art. 17 Dão causa ao cumprimento das exigências formais:

I - a falta de cumprimento das formalidades que dão ao documento ou à prestação de contas, cunho de autenticidade, legitimidade e legalidade, tais como atestado da prestação de serviços, de recebimento de materiais, visto, assinatura, recibo, engano de recibo, engano de cálculo e outras da espécie, que possam ser reparados sem modificação de estrutura da prestação de contas e ainda, dos que não pressuponham a existência de fraude, má fé, ou dolo, cometidos com o propósito de ludibriar a ação fiscalizadora;

II - a eventual ausência de qualquer documento que deva integrar a prestação de contas, como um todo.

Art. 18 Dão causa à impugnação parcial ou total da prestação de contas dos recursos referentes ao Suprimento de Fundos:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

I - rasura de documentos, no que diz respeito a valores, datas, recibos e outras que induzam à pressuposição de fraude, má fé ou dolo por parte do servidor suprido;

II - pagamento de despesas que não se enquadram na finalidade do presente Suprimento de Fundos;

III - pagamento de despesas cujo documento haja sido emitido com a data anterior à do cheque ou depósito de concessão do Suprimento de Fundos;

IV - pagamento de despesa após a data limite para aplicação do presente Suprimento de Fundos;

V - pagamento a pessoa diferente da indicada nos documentos constantes da prestação de contas;

VI - pagamento de despesa sem recibo ou com recibo inválido;

VII - pagamento de despesas cujos comprovantes apresentem materiais ou serviços, divergindo em tipo, quantidade, preço e outros diferentes dos solicitados;

VIII - transferência a outrem de recursos de seu Suprimento de Fundos;

IX - aceitação de materiais ou serviços em condições insatisfatórias;

X - outras irregularidades de que resultem inábeis quaisquer comprovantes de despesas.

Art. 19 Compete a Unidade Fiscalizadora observar se:

I - o prazo de aplicação foi observado;

II - o prazo de comprovação foi cumprido.

Art. 20 A Unidade Fiscalizadora deverá certificar se:

I - os comprovantes totalizam a aplicação;

II - os comprovantes referem-se às despesas declaradas;

III - os materiais ou serviços estão discriminados;

IV - as despesas foram feitas respeitando a dotação;

V - os documentos estão devidamente atestados.

Art. 21 A Unidade Fiscalizadora deverá fazer análise das Formalidades:

I - o responsável prestou contas no prazo estipulado no ato concessório do suprimento;

II - a despesa foi realizada em obediência às normas, condições e finalidades da concessão;

III - havendo saldo correspondente ao suprimento foi procedida a devida devolução;

IV - foi determinado cumprimento das exigências;

V - as exigências foram cumpridas;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

VI - foi emitida Nota de Anulação de Empenho quando houver devolução de saldo;

VII - foi emitida Nota de Anulação de liquidação e Pagamento da despesa Orçamentária quando houver devolução de saldo.

Art. 22 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de abril de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 35.066, DE 07 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANA MÁRCIA CARMO DUARTE ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade Municipal de Educação – EMEI Rubens Alves de Souza, Tabela Salarial DAS – 3, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/05/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de maio de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 35.087, DE 13 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, PAULA HARTMANN ATUÁ, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Apoio de Levantamento de Preços, Tabela Salarial DAS – 5, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 14/05/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de maio de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 35.088, DE 13 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ALINE BORGES DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Apoio ao Transporte Escolar, Tabela Salarial DAS – 5, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 14/05/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de maio de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 35.089, DE 13 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, FRANCISCA FERREIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Apoio a Gestão Social - CRAS II- Ana Carla, Tabela Salarial DAS – 5, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 14/05/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de maio de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 35.090, DE 13 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, FRANCIELE SOUZA MARTINS SIMÕES, para exercer o cargo em comissão de Técnico de Enfermagem da Família, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 14/05/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de maio de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 35.091, DE 13 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GERSON FERREIRA DOS SANTOS FILHO, para exercer o cargo em comissão de Gerente do Núcleo de Apoio do Cursinho Pré-vestibular, Tabela Salarial DAS – 5, vinculado à Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 14/05/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de maio de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 35.092, DE 13 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROGÉRIO DE OLIVEIRA LIMA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Folha de Pagamento, Tabela Salarial DAS – 4, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **14/05/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de maio de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 35.093, DE 13 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ANDRÉIA DIAS NETO, do cargo em função gratificada de Coordenador Pedagógico – CMEI Prof. Alessandro Gomes de Jesus, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela portaria nº 33.727 de 23 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/05/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de maio de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 35.094, DE 13 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANDREIA DIAS NETO, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade Municipal de Educação - CMEI Professor Alessandro Alves de Jesus, Tabela Salarial DAS – 3, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **03/05/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de maio de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 35.095, DE 13 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARIA ROSA FAGUNDES, para exercer o cargo em função gratificada de Coordenador Pedagógico – CMEI Bruna Cristina da Silva Santos, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/05/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de maio de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857

Relação de Contratos Temporários

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 843/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB DOM WUNIBALDO TALLEUR, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 006/2023/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): ANDREA BALBINO DA SILVA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.674,60

Vigência: 08/05/2024 até 09/05/2024

Data da Assinatura: 08/05/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ANDREA BALBINO DA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 844/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 006/2023/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): DANIELE CRISTINA KULEVICZ

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 4.239,92

Vigência: 08/05/2024 até 16/12/2024

Data da Assinatura: 08/05/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e DANIELE CRISTINA KULEVICZ.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 845/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF FIRMICIO ALVES BARRETO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 006/2023/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): MARIENE CAVALCANTE DE SOUZA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.674,60

Vigência: 08/05/2024 até 16/12/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

Data da Assinatura: 08/05/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARIENE CAVALCANTE DE SOUZA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 846/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB BERNARDO VENANCIO DE CARVALHO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 006/2023/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): NORMA LOURENCO DA SILVA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.674,60

Vigência: 08/05/2024 até 16/12/2024

Data da Assinatura: 08/05/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e NORMA LOURENCO DA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 847/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB DOM WUNIBALDO TALLEUR, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 006/2023/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): SILVIA ROSANA LEAL SOUSA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.674,60

Vigência: 08/05/2024 até 16/12/2024

Data da Assinatura: 08/05/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e SILVIA ROSANA LEAL SOUSA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 848/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROFº ALESSANDRO GOMES DE JESUS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 006/2023/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): DURCELINA ALMEIDA DA SILVA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: R\$ 3.674,60

Vigência: 08/05/2024 até 16/12/2024

Data da Assinatura: 08/05/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e DURCELINA ALMEIDA DA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1449/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PSICOLOGIA/1º SEMESTRE/ FASIPE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ROSALINO ANTONIO DA SILVA, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): EDWARD MIRANDA FERREIRA GRANELLA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 09/05/2024 até 21/12/2024

Data da Assinatura: 09/05/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e EDWARD MIRANDA FERREIRA GRANELLA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1450/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º PERÍODO/ ESTACIO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF CPAC SÃO JOSE, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): FABIO MALAQUIAS GOMES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 08/05/2024 até 21/12/2024

Data da Assinatura: 08/05/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e FABIO MALAQUIAS GOMES.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1451/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/ 1º PERÍODO/ UNIFECAP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF EDIVALDO ZULLIANI, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): KARY BELMONT DE SOUSA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 08/05/2024 até 21/12/2024

Data da Assinatura: 08/05/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e KARY BELMONT DE SOUSA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1452/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/ UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB MELCHIADES FIGUEIREDO MIRANDA, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): KESIA DOS SANTOS GOMES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 08/05/2024 até 21/12/2024

Data da Assinatura: 08/05/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e KESIA DOS SANTOS GOMES.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1453/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2ºSEMESTRE/ LEONARDO DA VINCI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI JOAO DE PAULA MENDOCA, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ANA MARIA MARTINS ROSA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 07/05/2024 até 21/12/2024

Data da Assinatura: 07/05/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ANA MARIA MARTINS ROSA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1454/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSEMESTRE/ UNIPLAN, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI ANTERINA MIRANDA DE MORAES, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): CLEONILDE CASTRO DE ANDRADE

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 08/05/2024 até 21/12/2024

Data da Assinatura: 08/05/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e CLEONILDE CASTRO DE ANDRADE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1455/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/ 5º SERIE/ UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MAGNOLIA ANGELICA, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): DAIANE CRISTINA MOURA DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 09/05/2024 até 16/12/2024

Data da Assinatura: 09/05/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e DAIANE CRISTINA MOURA DA SILVA.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696

Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1456/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º PERÍODO/ UNIFECAP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI ANTERINA MIRANDA DE MORAES, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): DALETHY EMILLY DIAS DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 07/05/2024 até 21/12/2024

Data da Assinatura: 07/05/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e DALETHY EMILLY DIAS DA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1457/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/ 1 ANO/ UNIFATECIE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI JOAO DE PAULA MENDOCA, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): DIRCE APARECIDA ESTEVAM

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 08/05/2024 até 21/12/2024

Data da Assinatura: 08/05/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e DIRCE APARECIDA ESTEVAM.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1458/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/ 1º PERÍODO/ UNIFECAP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI JOSE DOS REIS SALES, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ELZA ANTONIO FRANCO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 09/05/2024 até 21/12/2024

Data da Assinatura: 09/05/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ELZA ANTONIO FRANCO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1459/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/ 1º SERIE / UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MARCIA GLEIDE RIBEIRO, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): JULIANA BENITES CABREIRA SANTOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 08/05/2024 até 21/12/2024

Data da Assinatura: 08/05/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JULIANA BENITES CABREIRA SANTOS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1460/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE LETRAS/ 1º PERIODO/ UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI CARLOS ALBERTO DE CARVALHO, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): JULIANE DOS SANTOS GONCALVES SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 07/05/2024 até 21/12/2024

Data da Assinatura: 07/05/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JULIANE DOS SANTOS GONCALVES SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1461/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOLOGIA/ 1º SERIE/ UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MARCIA GLEIDE, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): KAMILLY KAUANY LEITE SANTIAGO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 01/05/2024 até 20/12/2024

Data da Assinatura: 01/05/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e KAMILLY KAUANY LEITE SANTIAGO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1462/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE HISTORIA/ 1º PERIODO/ UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MARIA AMELIA DE ARAUJO, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): KAROLINE APARECIDA DOS SANTOS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 09/05/2024 até 21/12/2024

Data da Assinatura: 09/05/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e KAROLINE APARECIDA DOS SANTOS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1463/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º PERÍODO/ UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROFª, LIEGE SANTOS, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): LETICIA VELOSO PIO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 07/05/2024 até 21/12/2024

Data da Assinatura: 07/05/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LETICIA VELOSO PIO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1464/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/ UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI ANTERINA MIRANDA DE MORAES, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): MARIA ANGELICA DUARTE SIQUEIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 08/05/2024 até 21/12/2024

Data da Assinatura: 08/05/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARIA ANGELICA DUARTE SIQUEIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1465/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SERIE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI ENEZIO MACHADO, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): NATHIELE PRISCILLA DE JESUS LIMA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 09/05/2024 até 21/12/2024

Data da Assinatura: 09/05/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e NATHIELE PRISCILLA DE JESUS LIMA.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1466/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/ UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOAO CESAR, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): VIVIANE APARECIDA DA COSTA SILVA TALIN

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 07/05/2024 até 21/12/2024

Data da Assinatura: 07/05/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e VIVIANE APARECIDA DA COSTA SILVA TALIN.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1467/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/5º SEMESTRE/ UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI PEQUENOS BRILHANTES, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): WEMILLY MENDES DOS SANTOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 09/05/2024 até 21/12/2024

Data da Assinatura: 09/05/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e WEMILLY MENDES DOS SANTOS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1468/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/ LEONARDO DA VINCI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI AUGUSTIM ALVES, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ZILDA FERREIRA VALERIO DOS SANTOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 09/05/2024 até 21/12/2024

Data da Assinatura: 09/05/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ZILDA FERREIRA VALERIO DOS SANTOS.

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/MAIO/2024/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
452/2024	ANDREA DA SILVA SOUZA BRITO	R\$ 3.674,60	07/02/2024 A 02/05/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	285/2024

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 452/2024, A PARTIR DE 02/05/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
148/2024	CRISTIANY MALTA DA ROSA	R\$ 3.674,60	22/01/2024 A 02/05/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	285/2024

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 148/2024, A PARTIR DE 02/05/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
342/2024	MARLEY PEREIRA MORENO DOS SANTOS	R\$ 3.674,60	12/02/2024 A 09/05/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	285/2024

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 342/2024, A PARTIR DE 09/05/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
597/2024	ANA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS	R\$ 3.674,60	06/02/2024 A 02/05/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	335/2024

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 597/2024, A PARTIR DE 02/05/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
656/2024	ANDREIA FATIMA ANGELI	R\$ 3.674,60	05/02/2024 A 02/05/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	335/2024

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 656/2024, A PARTIR DE 02/05/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
----------	------	------------	---------------------	------------	----------



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

192/2024	CLEDIONICE SOARES VIEIRA	R\$ 3.674,60	05/02/2024 A 08/05/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	335/2024
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 192/2024, A PARTIR DE 08/05/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
352/2024	MELINA MARIA DOS SANTOS FREITAS	R\$ 3.674,60	19/02/2024 A 07/05/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	335/2024
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 352/2024, A PARTIR DE 07/05/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
145/2024	ROSIMEIRE RODRIGUES BARRETO SOARES	R\$ 3.674,60	22/01/2024 A 02/05/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	335/2024
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 145/2024, A PARTIR DE 02/05/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
995/2024	ADILES COSTA SANTOS	R\$ 1.228,44	09/02/2024 A 02/05/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	344/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 995/2024, A PARTIR DE 02/05/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
424/2024	DAIANE RODRIGUES DA SILVA	R\$ 1.228,44	29/01/2024 A 02/05/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	344/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 424/2024, A PARTIR DE 02/05/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
970/2024	DELMA CINTIA ASSIS DE ALENCAR TAVARES FRANCA	R\$ 1.228,44	08/02/2024 A 02/05/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	344/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 970/2024, A PARTIR DE 02/05/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1411/2024	EMILY SANTANA OGRODOWCZIK	R\$ 1.228,44	02/05/2024 A 03/05/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	344/2024

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1411/2024, A PARTIR DE 03/05/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
675/2024	FERNANDA VITORIA SANTOS FERREIRA	R\$ 1.228,44	07/02/2024 A 02/05/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	344/2024

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 675/2024, A PARTIR DE 02/05/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
119/2024	KTHELIN RAYANNE SANTOS DA ROSA	R\$ 1.228,44	02/01/2024 A 06/05/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	344/2024

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 119/2024, A PARTIR DE 06/05/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
395/2024	MARIA BEATRIZ BOLINA	R\$ 1.228,44	18/01/2024 A 03/05/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	344/2024

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 395/2024, A PARTIR DE 03/05/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
205/2024	ROSIELMA VANDERLEY LEMOS DE AGUIAR	R\$ 1.228,44	18/01/2024 A 02/05/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	344/2024

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 205/2024, A PARTIR DE 02/05/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
----------	------	------------	---------------------	------------	----------



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

538/2024	TATIANE RODRIGUES DO PRADO SILVA	R\$ 1. 228,44	29/01/2024 A 02/05/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	344/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 538/2024, A PARTIR DE 02/05/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
134/2024	YASMIN ALMEIDA SOUZA	R\$ 1. 228,44	02/01/2024 A 02/05/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	344/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 134/2024, A PARTIR DE 02/05/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
437/2024	ANA PAULA SILVA RAMOS CARNAIBA	R\$ 1. 228,44	29/01/2024 A 02/05/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 437/2024, A PARTIR DE 02/05/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1272/2024	ANDREIA DE ARAUJO TENORIO	R\$ 1. 228,44	25/03/2024 A 02/05/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1272/2024, A PARTIR DE 02/05/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
837/2024	ARIANE ELOISA DO ESPIRITO SANTO	R\$ 1. 228,44	08/02/2024 A 02/05/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 837/2024, A PARTIR DE 02/05/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
731/2024	CLEIDE LAURA GOVEIA DE MATOS VILELA	R\$ 1. 228,44	05/02/2024 A 02/05/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 731/2024, A PARTIR DE 02/05/2024.					



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1430/2024	CRISLAINE LUZIA CAVALCANTE SILVA	R\$ 1.228,44	02/05/2024 A 08/05/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1430/2024, A PARTIR DE 08/05/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
982/2024	CRISTIANE GONCALVES DE SOUZA NUNES	R\$ 1.228,44	19/02/2024 A 06/05/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 982/2024, A PARTIR DE 06/05/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
942/2024	EDYANNE CATARINE CARDOSO DE OLIVEIRA	R\$ 1.228,44	15/02/2024 A 07/05/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 942/2024, A PARTIR DE 07/05/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
312/2024	GLEICE KELLY DA SILVA GOMES	R\$ 1.228,44	18/01/2024 A 02/05/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 312/2024, A PARTIR DE 02/05/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1158/2024	HERICA APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS	R\$ 1.228,44	19/03/2024 A 02/05/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1158/2024, A PARTIR DE 02/05/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
----------	------	------------	---------------------	------------	----------



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

1279/2024	IRLENE MENDES DA SILVA	R\$ 1. 228,44	20/03/2024 A 02/05/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024 4
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1279/2024, A PARTIR DE 02/05/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
812/2024	JOZANA BALBINO DE CARVALHO	R\$ 1. 228,44	12/02/2024 A 02/05/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 812/2024, A PARTIR DE 02/05/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
898/2024	JULIA DA SILVA FARIAS	R\$ 1. 228,44	01/02/2024 A 02/05/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 898/2024, A PARTIR DE 02/05/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
480/2024	LORENA PEREIRA DE SOUSA	R\$ 1. 228,44	29/01/2024 A 09/05/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 480/2024, A PARTIR DE 09/05/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1273/2024	POLLYANA QUEIROZ DE SOUZA	R\$ 1. 228,44	21/03/2024 A 10/05/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1273/2024, A PARTIR DE 10/05/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
----------	------	------------	---------------------	------------	----------



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

1016/2024	SUZANA JESSICA MARTINS	R\$ 1. 228,44	19/02/2024 A 02/05/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
-----------	------------------------	---------------	-------------------------------	---	----------

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1016/2024, A PARTIR DE 02/05/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
803/2024	SUZETE BATISTA ALENCAR DONATO	R\$ 1. 228,44	06/02/2024 A 02/05/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 803/2024, A PARTIR DE 02/05/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1155/2024	JACQUELINE DA SILVA SANTOS	R\$ 1. 228,44	01/03/2024 A 03/05/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1155/2024, A PARTIR DE 03/05/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
219/2024	JAKELINE FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	R\$ 1. 228,44	18/01/2024 A 02/05/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 219/2024, A PARTIR DE 02/05/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
145/2024	JAQUELINE JUSTINA CASSIANO	R\$ 1. 228,44	18/01/2024 A 02/05/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 145/2024, A PARTIR DE 02/05/2024.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
801/2024	POLIANY STEFANNY DE LARA OSTERNO	R\$ 1. 228,44	12/02/2024 A 02/05/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 801/2024, A PARTIR DE 02/05/2024.					

Rondonópolis, 13 de maio de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

LORRAYNE SILVEIRA LOPES
Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO DO INSS / RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 401/2024

De acordo com a Comunicação de Decisão do INSS com data de emissão no dia 23/03/2024, em favor da servidora **JESSICA PAMELA BILIO DA SILVA**, matrícula nº 1559133001, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, foi reconhecido o direito ao benefício Auxílio por Incapacidade Temporária (espécie 31), NB 648.517.950-3, **mantido até 11/05/2024**.

Rondonópolis, 10 de maio de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 13/05/2024.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 403/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1559198001	Alda Xavier da Silva	Agente Comunitário de Saúde da Família	<ul style="list-style-type: none">• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município a partir do dia 08/05/2024.• Encaminhada ao INSS a partir do dia 23/05/2024, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária.• A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 09/06/2024 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 13 de maio de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº
062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 13 -05-2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
404/2024	109240	Edineide Aparecida Costa	Apoio Instrumental	15 dias –a partir do dia 10/05/2024 – Licença medica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
404/2024	161500	Deuzinete Barbosa Da Silva	Apoio Instrumental	08 dias –a partir do dia 08/05/2024 – Licença medica.
404/2024	1277790	Vera Angela Saccomori	Docente	03 dias –a partir do dia 09/05/2024 – Licença medica.
404/2024	15520390	Laurenice Jose Da Silva	Docente	62 dias –a partir do dia 08/05/2024 – Licença medica Porrogação.
404/2024	1558015	Edvanya Pereira Marinho	Docente	03 dias –a partir do dia 12/05/2024 – Licença medica.
404/2024	157848	Elizangela Coelho Sene	Docente	01 dia –no dia 09/05/2024 – Licença medica.
404/2024	185396	Gilliane Alves Ramos	Docente	01 dia –no dia 10/05/2024 – Licença medica.
404/2024	1560118	Lucilene Barbosa Da Silva	Docente	01 dia –no dia 10/05/2024 – Licença medica.
404/2024	152420	Quezia Lais Da Silva	Docente	01 dia –no dia 09/05/2024 – Licença medica.
404/2024	58688	Tania Regina Da Silva Santos	Apoio Instrumental	01 dia –no dia 09/05/2024 – Licença medica.
404/2024	169846	Marta Libia Moreira Sousa	Assistente De Desenvolvimento Educacional 30 Horas	01 dia –no dia 09/05/2024 – Licença medica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
404/2024	153966	Leiliane Dos Santos Cantao	Apoio Instrumental	02 dias –a partir do dia 09/05/2024 – Licença Medica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

404/2024	116181	Nilza Da Silva Nunes	Agente de Combate as Endemias	03 dias – a partir do dia 08/05/2024 – Licença Médica.
404/2024	1558422	Patricia Martins Da Silva	Especialista Em Saude	30 dias – a partir do dia 08/05/2024 – Licença Médica.
404/2024	57770	Ildete Pimentel Da Silva	Tecnico em Saude.	05 dias – a partir do dia 06/05/2024 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
404/2024	213730	Mirella Jardim Soares	Odontolo da Familia.	01 dia –no dia 09/05/2024 – Licença medica.
404/2024	201812	Rosidelma Pereira Da Cruz Cardozo	Agente Comunitario De Saude Da Familia	01 dia –no dia 10/05/2024 – Licença medica.
404/2024	102156	Vera Marina Pereira De Souza	Tecnico de Enfermagem da Familia.	01 dia –no dia 10/05/2024 – Licença medica.
404/2024	186716	Jozeanne De Assis Dias	Agente Comunitario De Saude Da Familia	03 dias –a partir do dia 13/05/2024 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
404/2024	127124	Rosana Fernandes Cadide Santos	Apoio Instrumental	15 dias –a partir do dia 08/05/2024 – Licença Médica.

Rondonópolis, 13 de Maio de 2024.

Thallison Gustavo Araújo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
Desopem



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT

Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022

CNPJ – 03.347.101/0001-21

*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

RELAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1448/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DO ESTAGIARIO DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO NO 1º SEMESTRE NA UNIVERSIDADE UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 7.170 DE 28/03/2012.

Contratado(a): RUAN LUCAS ANTONIO GARCIA OLIVEIRA

Cargo: ESTAGIARIO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 13/05/2024 até 31/12/2024

Data da Assinatura: 13/05/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e RUAN LUCAS ANTONIO GARCIA OLIVEIRA.

Rondonópolis/MT, 13 de Maio de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SEMMA**

PORTARIA SEMMA Nº 06/2024, 09 DE MAIO DE 2024 que dispõe sobre a realização de leilão presencial simples das madeiras apreendidas e doadas pelo Poder Judiciário a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para fins de aplicações em programas ambientais e, dá outras providências.

FABRICIO LIMA DA PAZ, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no termo da lei complementar Municipal 0012/2002 código Ambiental de Rondonópolis.

Art.1º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, como fiel depositária judicial das madeiras ilegais apreendidas do município de Rondonópolis-MT, que no perdimento judicial, a madeira apreendida tem sido doada a SEMMA MUNICIPAL, que promoverá o leilão dos mesmos, onde o produto ou valor arrecadado, com base no valor da avaliação judicial, será depositado em conta indicada pelo – JUVAM – Juizado Volante Ambiental, para utilização em projetos e programas ambientais.

Art.2º - Os princípios constitucionais da administração pública, que são: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência nos impõe a obrigatoriedade em dar transparência e impessoalidade quanto à maneira de negociação dos ditos lotes de madeiras a terceiros interessados.

§ 01º. Sobre a participação do infrator - crime ambiental de venda e transporte irregular de madeira, no leilão relativo à alienação do produto florestal apreendido, a Instrução Normativa do IBAMA nº 57 de 13/12/2004, prescreve no artigo 9º que: " Nos casos de leilão é vedada a participação da pessoa física ou jurídica, autora ou co-autora da infração, e daquela que comprovadamente seja infratora contumaz da legislação ambiental".

Art.3º **O 86º LEILÃO** presencial de Madeiras Apreendidas, será realizado na Divisão de Madeiras Apreendidas – SEMMA, com a Autorização e Fiscalização do - JUVAM - Juizado Volante Ambiental e MP - MT – Ministerio Publico do Estado de Mato Grosso -MT, na SEMMA MUNICIPAL, situada na Rua Durvalino Vitorino Vila Goulart III CEP 78744-082, **No Dia 28 de Maio de 2024, às 08 (Oito) Horas**, e terá como pregoeiro oficial o dirigente da pasta ou outro servidor por ele indicado, que o fará utilizando como base para o lance inicial, o valor da metragem cubica de cada lote, aferido pela avaliação judicial constante nos autos de cada lote doado pelo Poder Judiciário.

Art.4º – A relação dos lotes de madeiras que vão a leilão, encontra-se no mural do deposito de madeiras apreendidas, para conhecimento do público interessado, onde consta a quantidade total da metragem cubica, essências, o estado de conservação, valor da metragem e o valor total da avaliação judicial.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

§ 2º - O primeiro ofertante/comprador terá prazo máximo de 48 horas para efetuar o depósito em conta indicada pelo – JUVAM – Juizado Volante Ambiental, apresentando em seguida o comprovante para aferição por meio do extrato bancário, onde será lavrada e expedida ao adquirente o Alvará Judicial, a declaração de venda e termo de retirada.

§ 3º - Esgotado o prazo de 48 horas, sem que o primeiro ofertante tenha efetuado o depósito do valor do lance ofertado na conta indicada pelo – JUVAM – Juizado Volante Ambiental, será comunicado ao segundo ofertante para que assim o faça, onde sendo esgotado prazo idêntico ao do primeiro, sem êxito, tal lote será levado a novo leilão.

§ 4º - Após a expedição da declaração de venda e termo de retirada do lote leiloadado, o adquirente terá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para retirá-lo do depósito de apreensão, devendo pagar diária de R\$ - 100,00 (cem reais), em caso de desobediência, que será recolhido na conta indicada pelo – JUVAM – Juizado Volante Ambiental.

Art.5º É de inteira e total responsabilidade do adquirente arcar com a regularização/legalização do lote arrematado, através de Guia Florestal e/ou pagamento de taxas junto à SEFAZ/MT.

FABRICIO LIMA DA PAZ
Secretário Municipal do Meio Ambiente

REGINALDO CORREA DA SILVA
Gerente Divisão de Gestão de Madeiras Apreendidas

ERIKA HELLEN LACERDA GOMES DE JESUS
Gerente de Nucleo de Apoio à Gestão de Madeiras Apreendidas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E FISCALIZAÇÃO da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Rondonópolis – MT;

TORNA PÚBLICO que os contribuintes abaixo relacionados ficam notificados nos termos do artigo 148 da Lei Complementar Municipal nº 012/2002 (Código Ambiental Municipal), em virtude dos autuados não terem impugnado suas sanções, nem tampouco se apresentaram para atenuar o auto e requisitar o desconto de 30% (trinta por cento) no qual a supracitada lei oferece.

Desta forma, fica declarado que **houve à revelia** sobre as Multas por Infrações Ambientais – MIA, abaixo elencadas, prosseguindo-se nos termos da referida Lei, sendo o lançamento da multa sem direito a descontos.

Dado e passado no Município de Rondonópolis no dia dez (10) do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ITEM	AUTO DE INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	NOME	CPF / CNPJ
1	229/2022	DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS	LUCIANO G. D. SOUZA	***.108.271-**
2	498/2022	QUEIMADA URBANA	GABRIEL G. BERTONI	***.728.341-**
3	005/2023	QUEIMADA URBANA	R C EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	02.348.643/0001-56
4	292/2023	DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS	CONSTRUTORA PRO 9 LTDA	23.919.703/0001-13
5	338/2023	SUPRESSÃO DE ÁRVORE	ANTHIF SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	28.570.925/0001-97
6	343/2023	PODA IRREGULAR DE ARVORE OU EM DESACORDO	FRANCISCO D. A. ALMEIDA	***.722.671-**
7	344/2023	PODA IRREGULAR DE ARVORE OU EM DESACORDO	IONILDES DO NASCIMENTO ITACARAMBY ME	10.768.979/0001-04
8	347/2023	DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS	EDSON M. D SANTOS	***.018.941-**
9	349/2023	ATIVIDADE SEM LICENÇA/ LANÇAR ENTULHOS EM LOCAIS NÃO PERMITIDOS	RG LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA	33.746.717/0001-36
10	351/2023	PODA IRREGULAR DE ARVORE OU EM DESACORDO	SEBASTIÃO CARLOS HENRIQUE ME	15.954.043/0001-83
11	002/2024	DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS/ SONEGAR DADOS AO AGENTE FISCAL	ADENILSON G. D. OLIVEIRA	***.103.361-**
12	003/2024	PODA IRREGULAR DE ARVORE OU EM DESACORDO	ALBERTO L.	***.107.938-**
13	004/2024	PODA DE ÁRVORE EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO	C. HOUSING INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA	43.795.985/0001-00
14	007/2024	DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS	JULIANA P. ROCHA	***.257.401-**
15	009/2024	DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS	BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S. A	07.756.651/0040-61
16	010/2024	QUEIMADA URBANA	LUCAS B. R. D. SANTOS	***.361.101-**
17	012/2024	PODA IRREGULAR DE ARVORE OU EM DESACORDO	ROSALVO M. D. SILVA	***.040.741-**
18	017/2024	DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS	EDILAINE G. D. SANTOS	***.526.721-**
19	024/2024	DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS	EDVALDO R. GOMES	***.844.511-**
20	025/2024	PODA IRREGULAR DE ARVORE OU EM DESACORDO	PAULO S. D. SANTOS	***.437.721-**
21	026/2024	PODA DE ÁRVORE EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO	MARIA V. D. SANTOS	***.160.761-**
22	028/2024	PODA IRREGULAR DE ARVORE OU EM DESACORDO	MARIA A. PROCIUNCLA	***.332.701-**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

23	041/2024	PODA IRREGULAR DE ARVORE OU EM DESACORDO	ADALDITO N. D. OLIVEIRA	***.161.421-**
24	045/2024	DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS	JEAN C. A. FREITAS	***.315.141-**
25	046/2024	DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS	EDNEY F. D. FREITAS	***.584.531-**
26	055/2024	PODA IRREGULAR DE ARVORE OU EM DESACORDO	GP COMERCIO DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	04.628.052/0003-20
27	056/2024	QUEIMADA URBANA	OSCAR D. S. ROCHA	***.150.811-**

NANCIY CANDIDO MORENO

Superintendente de Licenciamento Ambiental e Fiscalização
Portaria 34.491/2024

FABRICIO LIMA DA PAZ

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria 35.040/2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 003/2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, em conformidade com o estabelecido nos Artigos: 68, 69, 71 Incisos I, II, III e IV, Art. 132 Incisos I, II e III, Art. 137 Inciso I § Único, Alínea d, Art. 138 e Incisos, Art. 141 e Inciso III § Único da Lei Complementar Municipal N° 012 de 30 de dezembro de 2002.

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento – AR visando dar ciência ao autuado pela Empresa de Correios e Telégrafos, com a informação de que não foi possível efetuar sua entrega, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

Considerando a necessidade de dar ciência ao autuado, pessoa física ou jurídica, de que em seu desfavor encontra-se lavrado, nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, auto de infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando desta forma, ao autuado, apresentar defesa ou impugnação perante este Órgão Ambiental no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação deste Edital de Intimação.

CIENTIFICA:

A pessoa física ou jurídica relacionado abaixo, de que em seu desfavor encontra-se lavrado, nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, auto de infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando desta forma ao autuado, a apresentação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação deste Edital de Intimação, defesa ou impugnação perante este Órgão Ambiental.

ITEM	INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO N°	IMÓVEL INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA BAIRRO	LOTE N°	QUADRA N°	PROPRIET./AUTOR	CPF/CNPJ	VALOR MULTA	DESC.
01	018/2024	- PARQUE ESCONDIDINHO	-	-	INFINITY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA	40.578.322/0001-37	UFR 1000,00	(7)
02	019/2024	- VILA AURORA I	03	ÁREA	RONDONÓPOLIS 2 ECHER 52 INCORPORAÇÕES SPE LTDA	40.876.325/0001-57	UFR 600,00	(3)
03	029/2024	917451 PQ. SAGRADA FAMÍLIA	17	2	O. F. DE SOUZA & CIA LTDA	19.167.922./0001-16	UFR 300,00	(3)
04	035/2024	394386 VILA AURORA II	1A.	87	LILIAM F. M. SOARES	***.605.386-**	UFR 100,00	(3)
05	040/2024	85677 JARDIM RONDONIA	11	26	IARA S. D. SILVA	***.104.171-**	UFR 400,00	(3)
06	043/2024	- RES. JUSCELINO FARIAS	-	-	ANA C. D. C. S. CARDOSO	***.327.051-**	UFR 100,00	(4)
07	044/2024	- VILA PAULISTA	-	-	GEAN M. S. FERREIRA	***.959.605-**	UFR 100,00	(4)



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

08	049/2024	- JARDIM PAIAGUÁS	-	-	ALESSANDRE D. S. SULDINE	***.265.942-**	UFR 200,00	(4)
09	051/2024	644544 LA SALLE	2/3	01	C. HOUSING INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	43.795.985/0001-00	UFR 300,00	(3)
10	052/2024	644536 LA SALLE	01	01	CONGRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	15.959.059/0001-89	UFR 300,00	(3)
11	057/2024	323713 PQ. RES. UNIVERSITÁRIO	15	57	WILSON A. FARIAS	***.632.571-**	UFR 301,00	(1)
12	058/2024	323721 PQ. RES. UNIVERSITÁRIO	16	57	RUDIE K.	***.348.659-**	UFR 301,00	(1)
13	059/2024	496804 LOT. NOSSA SENHORA DO AMPARO	01	09	LINDOMAR A. D. SILVA	***.578.241-**	UFR 200,00	(3)
14	060/2024	- MIC. DIST. IND. ANEZIO P. DE OLIVEIRA	-	-	CLEBER D. C. GODA	***.838.741-**	UFR 200,00	(4)
15	062/2024	- MIC. DIST. IND. ANEZIO P. DE OLIVEIRA	-	-	JOREL W.	***.682.841-**	UFR 200,00	(4)
16	063/2024	92037 PQ. RES. OASIS	08	M	BENICIO M. D. SOUZA	***.028.108-**	UFR 400,00	(3)
17	064/2024	- MIC. DIST. IND. ANEZIO P. DE OLIVEIRA	-	-	TURMA DU CHEF BOUTIQUE DE CARNES LTDA	16.366.998/0001-82	UFR 200,00	(4)
18	075/2024	1239180 JD. PAIAGUÁS	01	31	MARCOS V. D. D. SOUZA	***.861.031-**	UFR 1000,00	(4)
19	071/2024	508578 PQ. SÃO JORGE	-	-	MAILDES N. D. ARRUDA	***929.071-**	UFR 300,00	(3) (4)
20	077/2024	- RES. FRANCISCA GARCETE	-	-	VINICIUS V. D. C. CRISTALDO	***.929.801-**	UFR 501,00	(4)
21	085/2024	- VILA PAULISTA	-	-	ELIEZER D. S. SANABRIA	***.264.231-**	UFR 500,00	(7)
22	091/2024	- JARDIM PAIAGUÁS	-	-	CRISTIANE L. D. SILVA	***.907.731-**	UFR 501,00	(4)
23	099/2024	761222 VILA KAMAL JUMBLAT	08	02	TERESINHA R. D. SANTOS	***.702.651-**	UFR 300,00	(2)

LEGENDA:

- (1) queima de vegetação ou restos de vegetação como forma de limpeza de terrenos, baldio ou não, no perímetro urbano da cidade.
- (2) queimar quaisquer detritos ou objetos, nos quintais, calçadas ou via públicas da cidade.
- (3) podar a arborização urbana e privada, sem a devida autorização e em desacordo com a legislação ambiental.
- (4) depositar resíduos inertes e não inertes, de forma inadequada, ou em local não permitido.
- (5) lançar entulhos em locais não permitidos.
- (6) maus tratos de animais.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

- (7) depositar no solo quaisquer resíduos líquidos, gasosos ou sólidos, sem a comprovação de sua degradabilidade e da capacidade de autodepuração.*
(8) descumprir embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas.
(9) deixar de cumprir “termo de compromisso” firmado com a SEMMA.

Rondonópolis-MT, 10 de maio de 2024.

NANCIY CANDIDO MORENO

Superintendente de Licenciamento Ambiental e Fiscalização
Portaria 34.491/2024

FABRICIO LIMA DA PAZ

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria 35.040/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

PORTARIA INTERNA Nº 029, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação da servidora,
**EDMARA MARIA PEREIRA SOARES
SANTOS** como responsável pelo controle e
execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº
04/2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01/2019 - versão I,
de 15 de maio de 2019; RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **EDMARA MARIA PEREIRA SOARES
SANTOS**, Gerente de Divisão de Planejamento e Execução Financeira, Matrícula:
1552189-4, como fiscal titular, responsável pelo controle e execução do contrato
abaixo relacionado:

CONTRATADA	ATA Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	04/2024	AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE E OUTROS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	17/01/2024 A 17/01/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com
efeitos a partir de 31 de janeiro de 2024.

Rondonópolis, 10 de maio de 2024.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

PORTARIA INTERNA Nº 030, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação do servidora,
**EDMARA MARIA PEREIRA SOARES
SANTOS** como responsável pelo controle e
execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº
10/2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01/2019 - versão I,
de 15 de maio de 2019; RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **EDMARA MARIA PEREIRA SOARES
SANTOS**, Gerente de Divisão de Planejamento e Execução Financeira, Matrícula:
1552189-4, como fiscal titular, responsável pelo controle e execução do contrato
abaixo relacionado:

CONTRATADA	ATA Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
MARIA ALICE DA SILVA EIRELI	10/2024	AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE E OUTROS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS	17/01/2024 A 17/01/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com
efeitos a partir de 31 de janeiro de 2024.

Rondonópolis, 10 de maio de 2024.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 10 MAIO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 382/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 299/2024, firmado com a empresa **ZAAPHE DESINFECÇÃO TÊXTIL HOSPITALAR LTDA ME**, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **NICELE MATOS DA SILVA**, matrícula: **149411-5** e função: **COORDENADORA DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 299/2024, celebrado entre a empresa **ZAAPHE DESINFECÇÃO TÊXTIL HOSPITALAR LTDA ME CNPJ** sob o nº **08.821.086/0001-25** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para contratação de empresa especializada em serviços de desinfecção têxtil hospitalar, compreendendo a coleta, lavagem, secagem, transporte, em espaço físico próprio da contratada, contemplando o fornecimento e reposição de enxoval, bem como de todos os insumos necessários à realização dos serviços para atender às necessidades da secretaria municipal de saúde, com prazo de vigência de **29/04/2024 Á 28/04/2025**, **(CEADAS)**.

Art. 2º Designar a servidora **ANA PAULA DE FREITAS**, matrícula: **113174** e função: **TÉCNICA INSTRUMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 10 MAIO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 383/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 299/2024, firmado com a empresa **ZAAPHE DESINFECÇÃO TÊXTIL HOSPITALAR LTDA ME**, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **VANDEBERG RODRIGUES DE ALMEIDA** Matrícula: **129453** e Função: **COORDENADOR ADMINISTRATIVO E ENFERMEIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 299/2024, celebrado entre a empresa **ZAAPHE DESINFECÇÃO TÊXTIL HOSPITALAR LTDA ME CNPJ** sob o nº **08.821.086/0001-25** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para contratação de empresa especializada em serviços de desinfecção têxtil hospitalar, compreendendo a coleta, lavagem, secagem, transporte, em espaço físico próprio da contratada, contemplando o fornecimento e reposição de enxoval, bem como de todos os insumos necessários à realização dos serviços para atender às necessidades da secretaria municipal de saúde, com prazo de vigência de **29/04/2024 Á 28/04/2025, (NEFROLOGIA)**.

Art. 2º Designar o servidor **ENÉZIO MACHADO VIEIRA JÚNIOR**, Matrícula: **183831** e Função: **COORDENADOR DE GESTÃO FARMACÊUTICA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CODER

**ATA SESSÃO PÚBLICA DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 012/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA VEÍCULOS, MÁQUINAS, MOTOCICLETAS E ADMINISTRATIVO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO, REPOSIÇÃO, CONSERTO E TROCA DE CHAVES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODO MATERIAL NECESSÁRIO, NO SENTIDO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA EMPRESA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

NO DIA 13 DO MÊS DE MAIO DE 2024, ÀS 08H:00 MIN, REUNIRAM-SE NA Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações, A PREGOEIRA RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA E A EQUIPE DE APOIO: MARCELO DOS SANTOS RUFINO, GISELE ALVES DA SILVA, LEANDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA DIAS E CRISLANE REIS ALVES, DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 05 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024, PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão a Pregoeira estendeu a duração, decorrido o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se. Constatada a ausência de interessados, a Pregoeira comunicou o encerramento da sessão e declarou a **LICITAÇÃO DESERTA**. Devido a importância da contratação pela companhia, a abertura da licitação será **PRORROGADA** para o **dia 27/05/2024 às 08h:00min na sede da CIA**, conforme as especificações contidas no Edital nº 012/2024.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Assinam:

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
PREGOEIRA

GISELE ALVES DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO

CRISLANE REIS ALVES
EQUIPE DE APOIO

LEANDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA DIAS
EQUIPE DE APOIO



IMPRO

**EDITAL N.º 02/2024 DE REGISTRO DAS INSCRIÇÕES PARA ELEIÇÃO DA
DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS/ MT – IMPRO
TRIÊNIO 2024-2027.**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DA DIREÇÃO EXECUTIVA DO IMPRO, designada pela Portaria nº 3.120/2024 do IMPRO, publicada no DIORONDON nº. 5.686 de 26/04/2024, no cumprimento da resolução do seu colegiado, torna pública aos servidores públicos municipais de Rondonópolis-MT, segurados do IMPRO as inscrições das candidaturas à Direção Executiva do IMPRO.

Capítulo I

Das Inscrições das Candidaturas

1. A eleição destina-se à escolha, através do voto direto e secreto, da Diretoria Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/ MT – IMPRO, para o triênio 2024-2027, conforme determina os parágrafos 1º e 2º do artigo 75 da Lei Municipal nº 4.614, de 25 de agosto de 2005.
2. Os candidatos inscritos são:
Candidato 1 – Danilo Ikeda Caetano – Candidato a Diretor Executivo do IMPRO, acompanhado dos seguintes servidores:
Lucinete Rodrigues de Oliveira – Gerente de Finanças e Investimentos;
Olivia Oliveira Muniz – Gerente de Administração;
Fábio Sandro Lemos de Lima – Gerencia de Benefícios;
Milene dos Reis Maia – Procuradoria Jurídica;

Capítulo II

Do acesso às inscrições

3. As inscrições encontram-se junto à Comissão Eleitoral, na sede do IMPRO, disponíveis a qualquer segurado do IMPRO ativo, inativo e pensionista, para vistas.

Capítulo III

Dos prazos para Impugnações

4. A impugnação de candidatura estabelecida deverá ser protocolada e endereçada ao Presidente da Comissão Eleitoral, impreterivelmente no prazo 02(dois) dias corridos, contados da publicação do registro das chapas, devendo:
 - a) Ser encaminhada até o dia 15 de maio de 2024, das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas, e entregue a Comissão Eleitoral na sede do IMPRO;
 - b) Ser interposto por escrito, vedado a apresentação manuscrita;
 - c) Ser nominal;
 - d) Ser formulados com base em argumentos claros e objetivos, devidamente fundamentados;
 - e) Conter o nome do candidato.
5. A decisão acerca da impugnação será divulgada em locais de fácil visualização, no Diário Oficial de Rondonópolis, bem como divulgado nos meios digitais disponíveis.

Rondonópolis-MT, 13 de maio de 2024.

LOAMIR CARDOSO DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

SERV SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 103/2019 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E CORG FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO – PONTO DE EQUILIBRIO.

CRENCIADO: CORG FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO – PONTO DE EQUILIBRIO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I

CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

E POR ESTAREM DE COMUM ACORDO AS PARTES ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO EM (02) DUAS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS.

Rondonópolis, 06 de março de 2024.

**ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA**

**MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB15.220**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

SERV SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 19/2020 DE 13 DE ABRIL DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E A F SERVIÇOS MÉDICOS SS.

CRENCIADO: A F SERVIÇOS MÉDICOS SS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTE CONTRATO SERÁ EM 13/04/2025.

CLAUSULA SEGUNDA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I.

CLAUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 12 de abril de 2024.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

SERV SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 047/2022 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E ADRIANE STEINKE DIDYK – CLINICA DE PSICOPEDAGOGIA E PSICOMOTRICIDADE

CRENCIADO: ADRIANE STEINKE DIDYK – CLINICA DE PSICOPEDAGOGIA E PSICOMOTRICIDADE

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I.

CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 18 de março de 2024.

**ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA**

**MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

SERV SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2022 DE 11 DE ABRIL DE 2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E ALINE TORQUATO PIRES – PSICOLOGA ALINE TORQUATO

CRENCIADO: ALINE TORQUATO PIRES – PSICOLOGA ALINE TORQUATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM **11/04/2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA- AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO

Rondonópolis, 10 de abril de 2024.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

SERV SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2022 DE 11 DE MARÇO DE 2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E ANELISE HAMANO SILVEIRA CAMPOS PEREIRA LTDA

CRENCIADO: ANELISE HAMANO SILVEIRA CAMPOS PEREIRA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM 11/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA- AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

E POR ESTAREM DE COMUM ACORDO AS PARTES ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO EM (02) DUAS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS.

Rondonópolis, 11 de março de 2024.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERV SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº032/2023 DE 08 DE AGOSTO DE 2023, QUE ENTRE SI CELEBRA O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE E APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI - ME

CRENCIADO: APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI - ME

- CLAUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O REFERIDO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 02(DOIS) EQUIPAMENTOS TIPO SCANNER CANON R40, PARA ATENDER A DEMANDA POR UM PERÍODO DE 05 (CINCO) MESES.

- CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVO:

2.1. ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO: ALTERAR À CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO.

EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS FORMALIZADA POR ESTE INSTRUMENTO, O PREÇO MENSAL DOS SERVIÇOS PASSA DE 2.195,00 (DOIS MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS) PARA 2.995,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), ATÉ O MÊS 08/2024, O QUAL REPRESENTA UM ACRÉSCIMO DE 15,1861% EM RELAÇÃO SOBRE O VALOR DO CONTRATO VIGENTE ANTES DO TERMO ADITIVO.

- CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

3.1. ESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL FUNDAMENTA-SE COM BASE NO ART. 65, § 1º. ADEMAIS, OUTROS DISPOSITIVOS DESTA LEI, RESPEITANDO AS ALTERAÇÕES APRESENTADA PELAS LEIS FEDERAIS POSTERIORES.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. EM TUDO MAIS, FICAM PERFEITAMENTE RATIFICADAS AS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO Nº 032/2023, A QUAL SE INTEGRA ESTE TERMO ADITIVO.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE

5.1. ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

Rondonópolis, 11 de março de 2024.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERV SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº007/2021 DE 24 DE MARÇO DE 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERVSAÚDE E AP SIS INFORMATICA LTDA

CRENCIADO: AP SIS INFORMATICA LTDA

4.0 - CLAUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A REFERIDA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL SE JUSTIFICA EM FUNÇÃO DE SER O SISTEMA RESPONSÁVEL NO APOIO OPERACIONAL À AUTOGESTÃO DO SERV SAÚDE, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE COM FERRAMENTAS GERENCIAIS, TÁTICAS E OPERACIONAIS PARA GESTÃO DE PLANO DE SAÚDE, PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO AFINS PARA APRIMORAMENTO DA GESTÃO, IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMA INTEGRADO DE PROMOÇÃO À SAÚDE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS, **CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, DO EDITAL. PARA A REFERIDA PRORROGAÇÃO HÁ PREVISÃO CONTRATUAL CONFORME CLÁUSULA **DÉCIMA**, E PREVISÃO LEGAL CONFORME O INCISO II, DO ART. 57, DA LEI 8666/93, OU SEJA, A DURAÇÃO DO REFERIDO CONTRATO COMPLETARÁ EM 01/04/2024, 36 (TRINTA E SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES TOTALIZANDO 48 (QUARENTA E OITO) MESES, DENTRO DA PREVISÃO LEGAL DE ATÉ 60 (SESSENTA) MESES.

5.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVO:

2.1. ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO: ALTERAR À CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO CONTRATO.

2.2. ALTERA-SE A CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO PARA **01/04/2025**

6.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

3.1. ESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL FUNDAMENTA-SE COM BASE NO ART. 57, INCISO II, DA LEI 8.666/1993.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. EM TUDO MAIS, FICAM PERFEITAMENTE RATIFICADAS AS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO Nº 007/2021, A QUAL SE INTEGRA ESTE TERMO ADITIVO.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE

5.1. ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

Rondonópolis, 14 de março de 2024.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

SERV SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2022 DE 11 DE MARÇO DE 2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E CADIM – CENTRO AVANÇADO EM DIAGNÓSTICO POR IMAGENS LTDA

CREDENCIADO: CADIM – CENTRO AVANÇADO EM DIAGNÓSTICO POR IMAGENS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM 11/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA- AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 11 de março de 2024.

**ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA**

**MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

SERV SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 011/2021 DE 19 DE ABRIL DE 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E CARMED EMERGÊNCIAS MÉDICAS EIRELI EPP.

CRENCIADO: CARMED EMERGÊNCIAS MÉDICAS EIRELI EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM 19/04/2025.

CLAUSULA SEGUNDA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I.

CLAUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 12 de abril de 2024.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

SERV SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 158/2019 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E CDRV SERVIÇOS DE RADIODIAGNÓSTICOS POR IMAGEM. ÍNTEGRA DIAGNÓSTICOS.

CRENCIADO: CDRV SERVIÇOS DE RADIODIAGNÓSTICOS POR IMAGEM. ÍNTEGRA DIAGNÓSTICOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM 31/12/2024.

CLAUSULA SEGUNDA – AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 22 de abril de 2024.

**ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA**

**MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

SERV SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 020/2020 DE 13 DE ABRIL DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E CILIO CESAR DA SILVA.

CRENCIADO: CILIO CESAR DA SILVA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM **13/04/2025.**

CLAUSULA SEGUNDA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I.

CLAUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 10 de abril de 2024.

**ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA**

**MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

SERV SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 086/2019 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E CLÍNICA DE OLHOS MIRANDA LTDA.

CRENCIADO: CLÍNICA DE OLHOS MIRANDA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I.

CLÁUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 03 de abril de 2024.

**ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA**

**MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

SERV SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2021 DE 28 DE MAIO DE 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E CLINICA DE SAUDE MENTAL LTDA

CRENCIADO: CLINICA DE SAUDE MENTAL LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I

CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO

Rondonópolis, 10 de abril de 2024.

**ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA**

**MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

SERV SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2022 DE 11 DE ABRIL DE 2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E DANIELLE APARECIDA SALAMANCA – CLINICA SPECIALI

CREDENCIADO: DANIELLE APARECIDA SALAMANCA – CLINICA SPECIALI

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTE CONTRATO SERÁ EM 11/04/2025.

CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 10 de abril de 2024.

**ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA**

**MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

SERV SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 056/2020 DE 07 DE JULHO 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E : DP MEDICOS ASSOCIADOS LTDA

CRENCIADO: DP MEDICOS ASSOCIADOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERA-SE ANEXO-I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM **07/07/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 06 de março de 2024.

**ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA**

**MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

SERV SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 18/2020 DE 13 DE ABRIL DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E EDSON LUIZ MIYAHIRA – DREL ATIVIDADES MEDICAS LTDA

CREDENCIADO: EDSON LUIZ MIYAHIRA – DREL ATIVIDADES MEDICAS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTE CONTRATO SERÁ EM **13/04/2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA- AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 10 de abril de 2024.

**ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA**

**MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

SERV SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 046/2021 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E ESTEFANI VIVIANI DA SILVA CARDOZO LTDA

CREDENCIADO: ESTEFANI VIVIANI DA SILVA CARDOZO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO

CLÁUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 26 de março de 2024.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

SERV SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 037/2023 DE 04 DE AGOSTO DE 2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E HBENTO SERVICOS EM SAÚDE LTDA.

CRENCIADO: HBENTO SERVICOS EM SAÚDE LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I.

CLÁUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

E POR ESTAREM DE COMUM ACORDO AS PARTES ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO EM (02) DUAS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS.

Rondonópolis, 13 de março de 2024.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

SERV SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2021 DE 29 DE MARÇO DE 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E HOSPITAL SANTA RITA VG LTDA.

CRENCIADO: HOSPITAL SANTA RITA VG LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTE CONTRATO SERÁ EM 29/03/2025.

CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 11 de março de 2024.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

SERV SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 026/2022 DE 24 DE MAIO DE 2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MATEUS LTDA

CRENCIADO: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MATEUS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM 24/05/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA- AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 06 de março de 2024.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

SERV SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 046/2020 DE 08 DE JUNHO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E J.S. DE SOUSA & CIA LTDA – GASTROCENTER.

CREDENCIADO: J.S. DE SOUSA & CIA LTDA – GASTROCENTER.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I.

CLÁUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO

Rondonópolis, 10 de abril de 2024.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

SERV SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 095/2019 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E J. C. PEREIRA NETO – ME – INSTITUTO DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE RONDONÓPOLIS.

CRENCIADO: J. C. PEREIRA NETO – ME – INSTITUTO DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE RONDONÓPOLIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERA-SE ANEXO-I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM 10/09/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 06 de março de 2024.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

SERV SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E JANAINNA FERNANDA DA SILVA SOUZA CASTRO.

CRENCIADO: JANAINNA FERNANDA DA SILVA SOUZA CASTRO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM 18/03/2025.

CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 11 de março de 2024.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

SERV SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CRENCIAMENTO Nº 015/2022 DE 11 DE ABRIL DE 2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E MORAES OFTALMOLOGIA LTDA.

CRENCIADO: MORAES OFTALMOLOGIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM **11/04/2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA- AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 10 de abril de 2024.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

SERV SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 051/2019 DE 15 DE JULHO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E LABORATÓRIO DE CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA - ME – CÉLULA.

CRENCIADO: LABORATÓRIO DE CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA - ME – CÉLULA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I.

CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 25 de abril de 2024.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

SERV SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E LIDIMAR D. DE FREITAS – LDF ANESTESIOLOGIA.

CREDENCIADO: LIDIMAR D. DE FREITAS – LDF ANESTESIOLOGIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM 18/03/2025.

CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 12 de março de 2024.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

SERV SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 23/2020 DE 13 DE ABRIL DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E M R M COSTA.

CRENCIADO: M R M COSTA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM 13/04/2025.

CLAUSULA SEGUNDA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I.

CLAUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 12 de abril de 2024.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

SERV SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 022/2020 DE 13 DE ABRIL DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E N A DE OLIVEIRA RITTER.

CRENCIADO: N A DE OLIVEIRA RITTER.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTE CONTRATO PARA 13/04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 12 de abril de 2024.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

SERV SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 075/2019 DE 05 DE AGOSTO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E J SPILA NETO SERVIÇOS DE ONCOLOGIA EPP – ONCOPRIME.

CREDENCIADO: J SPILA NETO SERVIÇOS DE ONCOLOGIA EPP – ONCOPRIME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I.

CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 15 de abril de 2024.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

SERV SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2022 DE 20 DE MAIO DE 2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E PATRÍCIA MARQUES TIAGO DE OLIVEIRA.

CRENCIADO: PATRÍCIA MARQUES TIAGO DE OLIVEIRA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTE CONTRATO SERÁ EM **20/05/2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA- AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 26 de abril de 2024.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

SERV SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 030/2022 DE 22 DE JUNHO DE 2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E PRISCILA MALIMPENSA LEIVA DUARTE – ME – INSTITUTO NUVEM.

CREDENCIADO: PRISCILA MALIMPENSA LEIVA DUARTE – ME – INSTITUTO NUVEM.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I.

CLÁUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 01 de abril de 2024.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

SERV SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E PROLAB LABORATORIO CLINICO LTDA

CRENCIADO: PROLAB LABORATORIO CLINICO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTE CONTRATO SERÁ EM 26/04/2025.

CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 10 de abril de 2024.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

SERV SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2022 DE 11 DE ABRIL DE 2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E SOLANGE SANTOS DA SILVA – NASCER DO SOL PSICOLOGIA

CREDENCIADO: SOLANGE SANTOS DA SILVA – NASCER DO SOL PSICOLOGIA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTE CONTRATO SERÁ EM 11/04/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA- AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 10 de abril de 2024.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

SERV SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 001/2023 DE 04 DE JANEIRO DE 2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E T.M.G GUERREIRO LTDA – THREICY MAYARA GODINHO GUERREIRO.

CRENCIADO: T.M.G GUERREIRO LTDA – THREICY MAYARA GODINHO GUERREIRO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I.

CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 15 de abril de 2024.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

SERV SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 065/2020 DE 03 DE AGOSTO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E TEIXEIRA FREITAS E CIA LTDA ME.

CRENCIADO: TEIXEIRA FREITAS E CIA LTDA ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 26 de abril de 2024.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

SERV SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 032/2019 DE 06 DE JUNHO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E VALERIA FERREIRA DE SOUZA.

CRENCIADO: VALERIA FERREIRA DE SOUZA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERA-SE ANEXO-I. – PARA A INCLUSÃO DO SEGUINTE PROCEDIMENTO;

CÓDIGO: 2.01.03.12-2 DISTÚRBIOS CIRCULATORIO ARTERIOVENOSO E LINFÁTICOS – R\$ 120 (CENTO E VINTE REAIS)

CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 11 de março de 2024.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

SERV SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024

CREDENCIADO: A & E SERVIÇOS MEDICOS LTDA – EDUARDO

OBJETO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA ÁREA DE OTORRINOLARINGOLOGIA

VALOR DO CONTRATO: OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELO CREDENCIADO, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 26/03/2024 À 26/03/2025 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOSMUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOSMUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Rondonópolis, 26 de março de 2024.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

SERV SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2024 DE 16 DE ABRIL DE 2024

CREDENCIADO: CAMILA RAQUEL SILVA – INSTITUTO BRILHAR

OBJETO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA ÁREA DE FONOaudiologia

VALOR DO CONTRATO: OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELO CREDENCIADO, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 16/04/2024 À 16/04/2025 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOSMUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOSMUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Rondonópolis, 16 de abril de 2024.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

SERV SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

INSTRUMENTO DE CRENCIAMENTO Nº 009/2024 DE 09 DE ABRIL DE 2024

CRENCIADO: CONTE ATIVIDADES DE PSICOLOGIA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA AREA DE **PSICOLOGIA**

VALOR DO CONTRATO: OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELO CRENCIADO, SERÃO PAGOS PELO CRENCIANTE NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO **ANEXO – I** DO PRESENTE INSTRUMENTO.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE **09/04/2024 Á 09/04/2025** CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOSMUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOSMUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Rondonópolis, 09 de abril de 2024.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

SERV SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2024 DE 16 DE ABRIL DE 2024

CREDENCIADO: ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA – CLINICA FRATERNA

OBJETO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA AREA DE FONOUDILOGIA

VALOR DO CONTRATO: OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELO CREDENCIADO, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 16/04/2024 À 16/04/2025 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOSMUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOSMUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Rondonópolis, 16 de abril de 2024.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

SERV SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2024 DE 19 DE MARÇO DE 2024

CREDENCIADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL IDI LTDA

OBJETO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA ÁREA DE PSICOLOGIA, FONOTERAPIA, TERAPIA OCUPACIONAL E FISIOTERAPIA

VALOR DO CONTRATO: OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELO CREDENCIADO, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 26/03/2024 À 26/03/2025 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOSMUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOSMUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Rondonópolis, 26 de março de 2024.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

SERV SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2024 DE 24 DE ABRIL DE 2024

CREDENCIADO: JOSE BAZAN JUNIOR

OBJETO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA ÁREA DE **GINECOLOGIA**

VALOR DO CONTRATO: OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATOS PRESTADOS PELO CREDENCIADO, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE **24/04/2024 À 24/04/2025** CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOSMUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOSMUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Rondonópolis, 24 de abril de 2024.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

SERV SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 DE 19 DE MARÇO DE 2024

CREDENCIADO: JOSÉ DA CUNHA SOARES

OBJETO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA ÁREA DE **CARDIOLOGIA**

VALOR DO CONTRATO: OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATOS PRESTADOS PELO CREDENCIADO, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO **ANEXO – I** DO PRESENTE INSTRUMENTO.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE **19/03/2024 À 19/03/2025** CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOSMUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOSMUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Rondonópolis, 19
de março de 2024.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

SERV SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2024 DE 19 DE MARÇO DE 2024

CREDENCIADO: LGG FONOAUDIOLOGIA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA ÁREA DE **FONOAUDIOLOGIA**

VALOR DO CONTRATO: OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELO CREDENCIADO, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO **ANEXO – I** DO PRESENTE INSTRUMENTO.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE **19/03/2024 À 19/03/2025** CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOSMUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOSMUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Rondonópolis, 19 de março de 2024.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

SERV SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

INSTRUMENTO DE CRENCIAMENTO Nº 015/2024 DE 30 DE ABRIL DE 2024

CRENCIADO: LUCIANA LEITE DE AMORIM CONTE

OBJETO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA AREA DE **MÉDICA DA DOR**

VALOR DO CONTRATO: OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELO CRENCIADO, SERÃO PAGOS PELO CRENCIANTE NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO **ANEXO – I** DO PRESENTE INSTRUMENTO.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE **30/04/2024 A 30/04/2025** CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOSMUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOSMUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Rondonópolis, 30 de abril de 2024.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

SERV SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 DE 19 DE MARÇO DE 2024

CREDENCIADO: MARIANA R. S. LOBO

OBJETO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA ÁREA DE PSICOLOGIA

VALOR DO CONTRATO: OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATOS PRESTADOS PELO CREDENCIADO, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 19/03/2024 À 19/03/2025 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOSMUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOSMUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Rondonópolis, 19
de março de 2024.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

SERV SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2024 DE 16 DE ABRIL DE 2024

CREDENCIADO: MARIANA VALERIO

OBJETO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA ÁREA DE PSIQUIATRIA

VALOR DO CONTRATO: OS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO PRESTADOS PELO CREDENCIADO, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 16/04/2024 À 16/04/2025 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOSMUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOSMUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Rondonópolis, 16 de abril de 2024.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

SERV SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2024 DE 09 DE ABRIL DE 2024

CREDENCIADO: NEUROLAB NEUROCIRURGIA E NEUROFISIOLOGIA CLINICA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA ÁREA DE NEUROLOGIA NEUROCIRURGIA

VALOR DO CONTRATO: OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELO CREDENCIADO, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 09/04/2024 À 09/04/2025 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOSMUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOSMUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Rondonópolis, 09 de abril de 2024.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

SERV SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2024 DE 24 DE ABRIL DE 2024

CREDENCIADO: WR SOLUÇÕES SAUDE LTDA

OBJETO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA ÁREA DE FISIOTERAPIA E PSICOLOGIA

VALOR DO CONTRATO: OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELO CREDENCIADO, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 24/04/2024 À 24/04/2025 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOSMUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOSMUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Rondonópolis, 24 de abril de 2024.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SISPMUR

EDITAL Nº 05

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do **SISPMUR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social do Sindicato e legislação pertinente, **CONVOCA** aos **SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS E INATIVOS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT** Sindicalizados ao SISPMUR para a Assembleia a ser realizada no **NO CLUBE DO SISPMUR, NO DIA 17 DE MAIO DE 2024 (sexta-feira)**, com 1ª (primeira) chamada para verificação do quórum de filiados às **08:00** e 2ª (segunda) e última chamada às **08:30** com qualquer número de sindicalizados com as seguinte pautas:

- **SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES DOS PCCVs DO INSTRUMENTAL, SAUDE E EDUCAÇÃO, A FIM DE ENTREGAR PARA OS PRÉ CANDIDATOS A PREFEITO DE RONDONÓPOLIS;**
- **AÇÕES JUDICIAIS DO 1/3 DE FÉRIAS DOS PROFESSORES E DO DESCONTO INDEVIDO DO INSTRUMENTAL;**
- **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO BALANCETE CONTÁBIL DO SISPMUR – ANO DE 2023;**

Rondonópolis, 09 de maio de 2024.

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 006/2023/SMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2024**

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020, Lei Municipal 11.972/2021 e Processo Seletivo Simplificado 006/2023 SMGP, **CONVOCA** os candidatos classificados nos cargos Docente da Educação Infantil e Docente do Ensino Fundamental abaixo descritos, nos termos do Edital 006/2023/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital, que acontecerá na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, o qual está localizada no seguinte endereço:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS,
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000
BAIRRO: VILA AURORA**

1- DA CONVOCAÇÃO:

- a) Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao ano letivo 2024, através de edital publicado no Diário Oficial do Município, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- b) As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- c) Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.
- d) Os candidatos convocados de Licenciatura Plena em Educação Física, deverão ter em mãos cópia da carteirinha do CREF – Conselho Regional de Educação Física.
- e) Os candidatos convocados de Licenciatura em Pedagogia, serão destinados somente para substituição de servidores efetivos que estão afastados temporariamente da função de Professor.
- f) Oportunamente ressaltamos o caráter temporário dessas contratações, que deverão perdurar somente no período em que houver a convocação dos demais candidatos classificados no Concurso Público Municipal.

2 - DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
440º	81451455	NALVA LÚCIA TAVARES DA COSTA	NÃO
441º	88174903	ERICA DE ALMEIDA PENA	NÃO
442º	31368098	SUZETE BATISTA ALENCAR DONATO	NÃO
443º	44553468	MAGNA BRUNA LEITE DOS SANTOS	NÃO
444º	60051278	DAIARA DOS SANTOS DE OLIVEIRA SALES	NÃO
445º	45903081	CAMILA REZENDE DE OLIVEIRA	NÃO
446º	42733712	DÉBORA MORAES DE OLIVEIRA	NÃO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

447°	10169504	RAYSSA SOUZA POSSALE	NÃO
448°	83104297	RAYANE PATRICIA FREITAS GALVÃO	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
561°	67802656	UILMA HONORATO DOS SANTOS	NÃO
562°	94891853	GLEICY KELLY MUNIZ DOS SANTOS	NÃO
563°	42888116	JÉSSICA APARECIDA DOS SANTOS RAMIRES MAIA	NÃO
564°	32400506	JOANA BARBARA ARAÚJO DE SANTANA CACHUCHO	NÃO
565°	40943603	MICHELLY KLASENER FARIAS	NÃO
566°	83980917	MARIA DOS SANTOS DIAS DA ROCHA	NÃO
567°	76118948	SÔNIA FERREIRA DOS SANTOS	NÃO
568°	28399526	SANDRA ZUFA DE OLIVEIRA	NÃO
569°	94180374	TANIA MARA GOMES COLARES LEITE	NÃO
570°	71572139	MARENIL DA SILVA	NÃO
571°	38453258	LINDAURA PEREIRA DE SOUSA	NÃO
572°	65553283	CLÁUDIA MARTINS DE OLIVEIRA SILVA	NÃO
573°	28069478	MAGDA SILVA MANGABEIRA	NÃO
574°	27608648	MARCIA CRISTINA SOUSA GONÇALVES	NÃO
575°	57271917	ROSINEIDE CLEMENTE DE SOUZA	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
93°	74413721	SANDRA MARIA DE JESUS FREITAS	NÃO
94°	41817267	VICTORIA KAROLINE GOMES DA SILVA	NÃO
95°	16077594	JÔSE RAPHAELA SOUSA DOS SANTOS BUENO	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
29°	74597079	SUELEN LIMA MAGALHÃES	NÃO
30°	69640496	MARKÉLIA DE FRANÇA SILVA BATISTA	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
125°	82181443	KÉSIA GISELE DE PAULA NASCIMENTO	NÃO
126°	17725765	GERLANDERSON PONTES DA SILVA	NÃO
127°	12802970	ANA PAULA DA SILVA	NÃO
128°	38352794	BIANCA PAES DIAS	NÃO
129°	90738090	ANTONIO FRANCISCO GOMES DA SILVA	NÃO

2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

2.1.1 Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- j) CPF e Comprovante de Regularização;
- k) RG e CPF do Cônjuge, quando for o Caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/>;
- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
- s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.
- t) Cópia da carteira de registro do CREF (CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA).**
- u) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.
- 2.2** Todos os documentos elencados são obrigatórios.
- 2.3** Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.
- 2.4** Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.
- 2.5** Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.
- 2.6** A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.
- 2.7** Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.
- 2.8** Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.
- 2.9** Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.
- 2.10** Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descrita neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.
- 2.11** Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.
- 2.12** Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRE-SE.

Rondonópolis/MT, 09 de maio de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

ANEXO I

CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO**

APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
15/05/2024 Quarta-Feira	08:00 as 17:00	CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	440° AO 448°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	561° AO 575°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	93° AO 95°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS	29° AO 30°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM ED. FÍSICA	125° AO 129°

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
16/05/2024 Quinta-Feira	08:00 as 11:00	CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	440° AO 448°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	561° AO 575°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	93° AO 95°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS	29° AO 30°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM ED. FÍSICA	125° AO 129°



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.
DOCENTES RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA
CONTRATAÇÃO 2024

Ficha de dados Pessoais – preenchida sem rasuras – OBRIGATÓRIO
Cópias legíveis dos seguintes documentos:
RG (Atualizado de acordo com a Certidão de Nascimento/Casamento) – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - OBRIGATÓRIO;
CPF (Atualizado de acordo com estado civil) - OBRIGATÓRIO
Comprovante de regularização do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp) – OBRIGATÓRIO;
Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – OBRIGATÓRIO;
CPF e RG do cônjuge – OBRIGATÓRIO;
CPF da mãe e CPF do pai ou Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos genitores (caso não apresente cópia do CPF dos pais) - OBRIGATÓRIO;
CPF e RG do responsável quando menor de idade e SOMENTE NO CASO DE ESTAGIÁRIOS – OBRIGATÓRIO;
Comprovante de endereço (LUZ, ÁGUA OU TELEFONE) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – OBRIGATÓRIO;
Título de Eleitor (SE MENOR DE IDADE NÃO É OBRIGATÓRIO);
Certidão de quitação eleitoral – Ter votado/justificado (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) – OBRIGATÓRIO – (validação pelo site)
Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova) – OBRIGATÓRIO;
PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) ou Autorização para inclusão de cadastro no PASEP (somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP) – OBRIGATÓRIO;
Quitação serviço militar (reservista), se masculino – OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS);
Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – OBRIGATÓRIO;
ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL original , que poderá ser realizado tanto pela Rede Pública de Saúde (SUS) quanto pela Rede Particular de Saúde. Os atestados devem constar RG e CPF do candidato com data de, no máximo 60 (sessenta dias) , anterior ao início do contrato..
Certidões
Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - (www.tjmt.jus.br) – OBRIGATÓRIO - (autenticação pelo site)
Certidão negativa cível e criminal Justiça Federal do TRF1 data atualizada (www.trf1.jus.br) – Apenas, Código QR Code OBRIGATÓRIO -
Declarações
Autorização para Crédito em Conta Salário- OBRIGATORIAMENTE DO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (anexar declaração de imposto de renda, caso faça) – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de dependentes: 1. Cópias da certidão de nascimento e CPF (INDEPENDENTE DA IDADE É OBRIGATORIO) até 21 anos, se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial. 2. Cópias da última declaração do imposto de renda (COMPLETA), caso os dependentes declarados sejam os pais, cônjuge ou filhos maiores de 21 anos, apresentar CPF e RG dos dependentes. OBSERVAÇÃO: o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico) e se ainda estiverem cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade (anexar cópia da matrícula), – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de nepotismo – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC (SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATÓRIO.

Data do recebimento ____/____/2024.

Recebido por: _____



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO

Eu _____ RG nº. _____
CPF nº. _____, **DECLARO sob as penas da Lei e para fins de contratação no cargo de _____** como contrato de prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo público remunerado de forma ilegal**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37** da Constituição Federal: *“XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.”*

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, ____/____/2024.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____, órgão expedidor _____/_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e em conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV**, o seguinte:

Possui bens? (sim/não) _____

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, SEMOVENTES, DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES, ETC	VALOR

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): _____

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2024.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____/_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____ **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis/MT, o seguinte:

Possui dependentes? (sim/não) _____

Se sim discrimine os nomes e grau de parentesco.

NOME	PARENTESCO

Rondonópolis-MT, _____/_____/2024.

DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu _____, RG _____ CPF _____, **DECLARO sob as penas da Lei** não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2024.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA
FICHA LIMPA

Eu _____
nacionalidade _____, estado civil _____,
portador (a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____.

DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA PESSOA:

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo

prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV - Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V - Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V - Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII - Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

VIII - Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX - Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, ____/____/2024.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.
ATENÇÃO!! PREENCHER SOMENTE CASO NÃO TENHA
CADASTRO NO PIS OU PASEP

DECLARAÇÃO
(DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO FORMULÁRIO DE INCLUSÃO NO PASEP DO BANCO DO BRASIL)

Eu, _____, portador do RG nº _____ Órgão Expedidor _____ / _____ e do CPF nº _____, declaro **não ser cadastrado no PIS/PASEP** e autorizo a Prefeitura Municipal a me cadastrar.

Por ser verdade firmo o presente.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ / 2024.

Assinatura

BANCO DO BRASIL	PASEP	Inclusão e alteração de Dados do participante
Inclusão	Alteração	

Nº Inscrição do Participante	
------------------------------	--

Nome do Participante			
Data Nascimento	/ /	CPF	
Nome da Mãe			
Nome do Pai			
Sexo () Masculino () Feminino		Nacionalidade: BRASILEIRA	
Naturalidade:		UF:	
Titulo de Eleitor:		Ano 1º Emprego	
Nº documento de identidade:	Órgão Emissor:	UF:	Data de Emissão:
Nº CTPS:	Nº de Serie da CTPS:	UF:	Data de Emissão da CTPS:

CGC Empregador:	03.347.101/0001-21		
Endereço:	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS	Nº:	526
Município:	RONDONÓPOLIS	UF:	MT
CEP:	78.700 - 000		

Local e data:

Carimbo do CGC do Empregador



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.696
Rondonópolis, 13 de maio de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA HTP/HTPC

Eu,

_____, portador

do RG _____ e do CPF _____, **contratado** para atuar
no cargo _____ da Rede Municipal de Educação,
me comprometo a cumprir rigorosamente á HTPC/HTP(Hora de Trabalho Pedagógico), em horário
oposto a minha atuação em sala de aula.

Rondonópolis, _____ de _____ de 2024.

Assinatura